



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Procedimento nº 008/2022 para a contratação do **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 31.922.353/0001-72**, para prestação do serviço de prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão, aplicação de provas e demais atos pertinentes até a homologação do concurso pelo Legislativo, destinado ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Santos Dumont.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a contratação da supracitada empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santos Dumont, 27 de junho de 2022.

LUCIANO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont